ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1616, DE 23 DE MARÇO DE 1988.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA ÁREA DE TERRA DE 500,00m², SITUADA EM PARTE DA CHÁCARA Nº 2, DA RUA JOSÉ PIGOZZO, NO MUNICÍPIO DE ERECHIM.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 145, Inciso XII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 Junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de utilidade pública, uma área de terra de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), situada em parte da Chácara nº 02, da Rua José Pigozzo, no Município de Erechim, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Santa Rosa, na extensão de 5,00m;

SUL: Com a Rua José Pigozzo, na extensão de 5,00m;

LESTE: Com parte da mesma Chácara nº 2, de propriedade de Armindo R. Boiani, na extensão de 70,00m. e com parte da mesma Chácara nº 2, de propriedade de Antônio Santin, na extensão de 30,00m;

OESTE: Com parte da mesma Chácara nº 2, de propriedade de Paulo Cezar Lago, na extensão de 50,00m. e com parte da mesma Chácara nº 2, de propriedade de Marcos Aurélio Velho Barros, na extensão de 50,00m.

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º, destina-se para fins do estabelecimento de uma servidão pública de passagem.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 23 DE MARÇO DE 1988.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal